município de lousada

Lousada Viver Desporto

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

2021-2022

CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DA ORDEM

Entre:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE LOUSADA, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 505 279 460 e com sede na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, União de Freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga, Lousada, representado por **PEDRO DANIEL MACHADO GOMES**, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do aludido Município, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de ora em diante designado por **"MUNICÍPIO"**.

E

SEGUNDA: CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DA ORDEM, pessoa coletiva n.º 500731519 com sede na Rua da Cruz, nº. 16, na Ordem, representada por **JORGE MANUEL DIAS FURTADO,** que outorga na qualidade de Presidente da Direção, de ora em diante designada por **"BENEFICIÁRIA"**.

ATENDENDO QUE:

i) *O Município de Lousada tem uma forte preocupação na área do desporto e tempos livres apoiando os agentes do Município no desenvolvimento dos seus projetos;*

ii) *O Município tem atribuições no domínio dos tempos livres e desporto nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual;*

iii) *Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o Município, bem como deliberar apoiar entidades com vista à realização de eventos de interesse para o município nos termos do disposto na alínea u) e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;*

iv) *O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo (RJCPDD), regulando a concessão de apoios financeiros e logístico, na área do desporto, através da celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;*

v) *O Município de Lousada prossegue políticas de dinamização do desporto e da prática da atividade física desportiva por crianças, jovens e adultos enquanto pilar de desenvolvimento do indivíduo e cidadão;*

vi) *É por isso fundamental que o Município de Lousada apoie e coopere com estas entidades, através da atribuição de apoios financeiros, técnicos ou logísticos, de forma transparente e equitativa com o objetivo de incentivar a prática desportiva;*

vii) *O Centro Cultural e Desportivo da Ordem, devido aos excelentes resultados durante a presente época desportiva, vai disputar as fases finais nacionais (Taça Nacional organizada pela F. P. Futebol e a respetiva subida aos campeonatos Nacionais - 3.ª Divisão Nacional de Futsal);*

viii) *A disputa desta fase da competição não foi possível de ser prevista na fase inicial da época, pelo que não foi comtemplada no contrato-programa inicial;*

É, de boa-fé, celebrada uma adenda ao CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, em cumprimento do deliberado em reunião de Câmara do Município de Lousada de 23 de maio de 2022, nos termos da alínea u) e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 5.ª a)

Objeto da Adenda

1. A presente adenda visa apoiar a participação do ***Centro Cultural e Desportivo da Ordem*** na disputa da Taça Nacional organizada pela Federação Portuguesa de Futebol e a respetiva subida aos campeonatos Nacionais (3.ª Divisão Nacional de Futsal);
2. A situação referida no número anterior implica:
   i. A presença nesta fase da competição em muito eleva o nome da nossa localidade, mais concretamente ao nível da prática desportiva, sendo por isso fundamental o seu apoio.
   ii. Um elevado e mais distante número de deslocações, visto ter equipas de diferentes distritos, mais concretamente de Aveiro e Viseu;
3. Para a prossecução do referenciado, o Município compromete-se a atribuir ao Beneficiário a quantia de **1.500,00€ (mil e quinhentos euros)**, que corresponde ao valor total da comparticipação financeira da adenda.
4. O pagamento da comparticipação acima referida será liquidado através de prestações, nos seguintes termos.
   i. Ano de 2022 / até junho – 1.500,00€ - referente à fase final.

Lousada, 24 de maio de 2022

Pelo Município de Lousada,

Dr. Pedro Daniel Machado Gomes

Pela Beneficiário,

Jorge Manuel Dias Furtado